

MATRICULA

37.963

FICHA

01

Santos, 18 de agosto de 1997

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - O APARTAMENTO sob nº 81, localizado no 8º andar ou 9º pavimento, do Edifício "Igor" Bloco A, parte integrante do CONDOMÍNIO EDIFÍCIOS "IGOR" e "INGRID", que recebeu o nº 349 da Rua Comendador Martins, confronta na frente com o hall de circulação do pavimento por onde tem duas entradas e apartamento tipo "07", do lado direito com o apartamento tipo "02", do lado esquerdo com a área de recuo lateral direita do prédio e nos fundos com a área de recuo fronteira a Rua Comendador Martins, tendo a área útil de 100,800 m², área comum de 41,166 m², no total de 141,966 m², pertencendo-lhe tanto no terreno e demais coisas de uso comum, a fração ideal de 1,0795% do todo. O terreno onde foi construído o prédio, acha-se descrito e confrontado na especificação condominial, registrada sob nº 07, na matrícula nº 725, desta Serventia. **PROPRIETARIA:-** MAGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CGC/MF. sob nº 51.781.995/0001-06, com sede em Santos - SP., à Rua Governador Pedro de Toledo, nº 35. **REGISTRO ANTERIOR:-** Matriculado sob nº 725, em 14 de novembro de 1.989, nesta Serventia. - Santos, 18 de agosto de 1.997.-----

Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza - Oficial Substituto.-----

AV. 01 - M. 37.963 .-
DATA:- 18 de agosto de 1.997

Sobre o imóvel desta matrícula consta uma HIPOTECA registrada sob nº 04 e averbada sob nos 05 e 10, na matrícula nº 725, conforme Instrumentos Particulares de 28 de dezembro de 1.994, 26 de abril de 1.996 e 28 de fevereiro de 1.997, respectivamente, tendo como devedora MAGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e como credor o BANCO BRADESCO S/A.-

AVERBADO POR:- _____ Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.-----

AV. 02 - M. 37.963 .-
DATA:- 18 de agosto de 1.997

Pelo instrumento particular de 11 de junho de 1.997, passado em São Paulo - SP., com força de escritura pública, em virtude do parágrafo quinto acrescido ao artigo 61, da Lei 4.380 de 21 de agosto de 1.964, pelo artigo primeiro da Lei 5.049 de 29 de junho de 1.966, combinado com o artigo 26 do Decreto Lei 70 de 21 de novembro de 1.966, no seu quadro de resumo, item nº 05, pelo credor BANCO BRADESCO S/A., procedo o CANCELAMENTO PARCIAL da hipoteca registrada sob nº 04 e averbada sob nos 05 e 10, na matrícula nº 725, a que se reporta a averbação sob nº 01, desta matrícula.-

AVERBADO POR:- _____ Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.-----

R. 03 - M. 37.963 .-
DATA:- 18 de agosto de 1.997

(continua no verso)


MATRICULA

37.963

FICHA

01

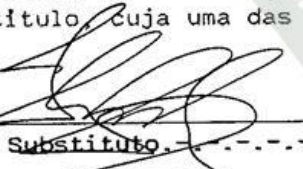
Pelo instrumento particular referido na averbação nº 02, a proprietária **MAGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, anteriormente qualificada, **VENDEU** o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 92.000,00 - (Valor Venal R\$ 76.922,73), a **MARCO ANTONIO SEMENOV ALVES**, brasileiro, comerciante, portador do RG. nº 13.003.504-X-SSP/SP., inscrito no CPF. sob nº 043.635.058-00 e sua mulher **ANDRÉIA CRISTINA SIZOTI VASSÃO SEMENOV**, brasileira, professora, portadora do RG. nº 18.993.656-3-SSP/SP., inscrita no CPF. sob nº 130.526.788-50, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos - SP., à Rua Comendador Martins, nº 349, apto 81, Encruzilhada.-

REGISTRADO POR:-  **Thiago Henrique Vincenzi**
Lucato de Souza, Oficial Substituto.-----

R. 04 - M. 37.963 .-

DATA:- 18 de agosto de 1.997

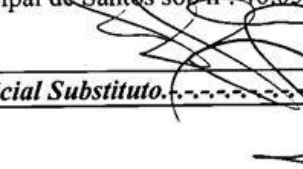
Pelo instrumento particular referido na averbação nº 02, os proprietários **MARCO ANTONIO SEMENOV ALVES** e sua mulher **ANDRÉIA CRISTINA SIZOTI VASSÃO SEMENOV**, já qualificados, deram em primeira, única e especial **HIPOTECA** o imóvel desta matrícula ao **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrito no CGC/MF. sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco - SP., para garantir dívida do valor de R\$ 47.000,00, que será paga por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, (prazo máximo de prorrogação 60 meses), do valor total inicial de R\$ 635,67, com a taxa de juros nominal de 11,39% a.a. e efetiva de 12,00% a.a., vencendo a 1ª em 10 de julho de 1.997, sistema de amortização Tabela Price e as demais condições constantes do título, cuja uma das vias ficou arquivada nesta Serventia.-

REGISTRADO POR:-  **Thiago Henrique Vincenzi**
Lucato de Souza, Oficial Substituto.-----

AV. 05 - M. 37.963.-

DATA:-04 de julho de 2.011

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob nº 46.052.013.050.-

AVERBADO POR:-  **Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.**-----

R. 06 - M. 37.963.-

DATA:- 04 de julho de 2.011

Pela Carta de Adjudicação expedida em 17 de novembro de 2.010, pelo MM. Juiz de Direito da 6ª. Vara Cível de Santos - SP., Dr. Joel Birelo Mandelli, subscrita pela Diretora de Divisão, Maria José da Silva, extraída dos autos da ação de **Execução Hipotecária** (Processo nº 562.01.2005.013796-8/000002-000 - Ordem nº. 610/2005-B-2), que o **BANCO BRADESCO**

(continua na ficha 02)

MATRÍCULA
37.963FICHA
02

Santos, 04 de julho de 2.011

S/A., move contra **MARCO ANTÔNIO SEMENOV ALVES** e sua mulher **ANDRÉIA CRISTINA SIZOTI VASSÃO SEMENOV**, todos anteriormente qualificados, consta que de acordo com o auto de adjudicação datado de 05 de junho de 2.009, pelo mesmo MM. Juiz, o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 104.209,42 - (Valor Venal R\$ 118.145,04), foi **ADJUDICADO** pelo **BANCO BRADESCO S/A.**, anteriormente qualificado.-

REGISTRADO POR:- _____ *Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.*

AV. 07 - M. 37.963.-
DATA:-04 de julho de 2.011

Pela Carta de Adjudicação referida na averbação nº. 06, procedo esta averbação para ficar constando o **CANCELAMENTO** da hipoteca registrado sob nº. 04, em virtude da Adjudicação objeto do registro nº. 06, desta matrícula.-

AVERBADO POR:- _____ *Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.*

AV. 08 - M. 37.963 - DATA:- 24 de julho de 2.015
Ref. Prenotação nº. 195.311, de 17 de julho de 2.015.-

Pelo Mandado expedido em 11 de março de 2.015, pelo Juízo de Direito da 6ª. Vara Cível da Comarca de Santos - SP., extraído dos autos da ação de **Execução Hipotecária do Sistema Financeiro de Habitação - Sistema Financeiro da Habitação** (Processo nº. 0013796-51.2005.8.26.0562 - Ordem nº. 610/2005), que o **BANCO BRADESCO S/A.**, move contra **MARCO ANTONIO SEMENOV ALVES** e sua mulher **ANDREIA CRISTINA SIZOTI VASSÃO SEMENOV**, todos anteriormente qualificados, procedo o **CANCELAMENTO** do registro nº 06 ficando em consequência cancelada a averbação nº 07, desta matrícula.

AVERBADO POR:- _____ *Bel. Marcia de Barros, Escrevente Autorizada.*

AV. 09 - M. 37.963 - DATA:- 11 de outubro de 2.018
Ref. Prenotação nº. 216.519, de 01 de outubro de 2.018.-

Pela Certidão expedida em 01/10/2.018 às 14:13:28, pela Vara do 4º. Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Santos - SP., extraída dos autos da ação de **Execução Civil** (Processo nº. 1022019-53.2017), tendo como exequente: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IGOR E INGRID**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 02.467.188/0001-08, e como executados: **MARCO ANTONIO SEMENOV ALVES**, inscrito no CPF. sob nº. 043.635.058-00; e, **ANDREIA CRISTINA SIZOTI VASSAO**, inscrita no CPF. sob nº. 130.526.788-50, procedo esta averbação para ficar constando que, o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 31/08/2.018, pelo valor de R\$ 50.029,88. Sendo nomeado como depositário, **MARCO ANTONIO SEMENOV ALVES.**-

AVERBADO POR:- _____ *Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.*

FICHA
02MATRÍCULA
37.963